



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

ADM: 2025

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025

DISPENSA Nº 002/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 EXCLUSIVA
PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP ou MEI

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRAMG**, Inscrito no CNPJ 66.489.667/0001-80, com sede à Rua Deputado Frank Fort -240 – centro Itacambira MG por intermédio do Departamento de Compras e Licitação, torna público Processo de Dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 06/03/2025, ÀS 17:00 HORAS
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS	DAS 07:00 AS 17:00H
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacao@camaradeitacambira.mg.gov.br
LINK DO EDITAL	https://camaradeitacambira.mg.gov.br/licitacao.html

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de licitação é a **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e utensílios tem como objetivo atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Itacambira/MG, garantindo o pleno funcionamento das suas dependências e o adequado atendimento aos servidores, visitantes e público em geral.**

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III- MINUTA DE CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

ADM: 2025

1.2.4 – ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

2.– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Itacambira /MG, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO: 01.01.01.01.031.0001.4003.33903000

FICHA: 11

ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global médio estimado para a contratação será de R\$ 13.309,07 (treze mil trezentos e nove reais e sete centavos)

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. O presente Processo de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@camaradeitacambira.mg.gov.br preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA nº02-2025**.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Dia: **06/03/2025 até às 17:00h**

4.2 Habilitação Jurídica, Fiscal, trabalhista e economico-financeira:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;

4.2.2. **Contrato Social em vigor (Consolidado)**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3. **Regularidade para com a Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da **Fazenda Pública Estadual**;

4.2.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da **Fazenda Pública Municipal**;

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

4.2.8. **Cópia da Cédula de Identidade** dos sócios da empresa,

4.2.9. Certidão de **falência e concordata**

4.2.10 Cópia da **Procuração quando for o caso**, e documento de Identidade do procurador.

4.3 Proposta de Preço de preços/cotação:

4.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

ADM: 2025

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração da Câmara Municipal

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega do material, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Câmara Municipal revogar o presente Edital de dispensa de licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Itacambira.

Itacambira – MG 26 de fevereiro de 2025

Tainara Fernanda Soares Meire
Agente de contratação
Portaria 05/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

ADM: 2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025

DISPENSA Nº 002/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 EXCLUSIVA
PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP ou MEI

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência

A aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e utensílios tem como objetivo atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Itacambira/MG, garantindo o pleno funcionamento das suas dependências e o adequado atendimento aos servidores, visitantes e público em geral.

1.2 ÁREA DEMANDANTE

Câmara Municipal de Itacambira MG

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

a) Especificação dos itens Valor referência.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado	Valor total
0001	Sabão Líquido: Sabão Gelatinoso pinho gel para limpeza de chão detergente gelatinoso, a base de pinho, ação bactericida e germicida, de uso geral, embalagem plástica com 02 litros (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro).	litro	20,00	12,26	245,266
0002	REFRIGERANTE LARANJA COM A SEGUINTE COMPOSICAO AGUA GASEIFICADA ACUCAR SUCO DE LARANJA 10 AROMA SINTETICO ARTIFICIAL ACIDULANTE INS 330 CONSERVADOR INS 211 ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480 E AROMA NATURAL FARDO COM 06 UNID DE 02 LITROS 1701	unidade	60,00	7,26	435,798
0003	CAFÉ Torrado e moido de 500 gramas cada pct: Podendo conter 15% grãos conillon 10% pretos/verdes ardidos; isento de grãos pretos verdes fermentados; aroma, sabor residual bons e típicos	unidade	40,00	34,30	1371,868



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

ADM: 2025

	cor castanho claro a médio; qualidade global superior.				
0004	Chá de erva doce embalagem com 10 unidades c/10grs: CHÁ DE ERVA DOCE EMBALAGEM COM 10 UNIDADES C/10GRS	caixa	20,00	4,26	85,266
0005	Óleo de Soja 900 ml.: Óleo vegetal comestível tipo puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. Embalagem plástica de 900 ml cada.	litro	20,00	8,66	173,2
0006	LEITE INTEGRAL Sem adição de açúcar e com menos de 5,5g de gordura saturada em 200ml do produto, PTN 6,0g, gordura total 6,0 g, gorduras trans 9, sódio 120mg, cálcio 240 mg), cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão, com tampa rosqueada com lacre, caixas de 1000ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.:	unidade	150,00	5,93	889,005
0007	PAPEL TOALHA EM ROLO BRANCO 100 FIBRAS CELULOSICAS FARDO COM 12 PACOTES CONTENDO EM CADA UM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 21 5 X 20 0 CM EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE 617554	PC	20,00	26,00	519,934
0008	Alcool 70% etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido frasco 1000,00 ml	unidade	40,00	8,16	326,4
0009	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO: Biscoito doce sem recheio, tipo rosquinha de coco. Caixa com 1,5 kg, com validade mínima de oito meses na data da entrega.:	unidade	80,00	21,66	1732,8
0010	MANTEIGA Manteiga, extra, com sal, acondicionado em embalagem original de 500 g; Prazo de validade de, no mínimo, 120 dias, a partir da entrega do produto.	unidade	20,00	24,46	489,266
0011	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 60 METROS. PACOTE COM 04 UNIDADES. Especificação técnica: papel higiênico ; folha simples; acabamento picotado; na cor branca.	pacote	100,00	7,16	716,33
0012	DESINFETANTE 2 LITROS: O desinfetante ideal deve ser capaz de destruir a forma vegetativa de todos os microrganismos patogênicos, requerer tempo limitado de exposição e ser eficaz em temperatura ambiente, não corrosivo	unidade	35,00	6,26	219,1
0013	Sabão em pó 1kg: Lava roupa em pó 1kg p / caixa – sabão em pó c/ alvejantes, p/ remoção de	unidade	12,00	11,76	141,1596



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

ADM: 2025

	manchas em tecidos, composto de alquibenzeno, sulfato, tripolifosfato, silicato e carbonato de cálcio, sódio, carboximetilcelulose sódica, eliminador bactericida de germes, fungos e vírus, com pigmento azul, acondicionado em caixa de papelão resistente, caixa de 1kg.				
0014	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabor coco. No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo de 300 a 340	unidade	30,00	6,46	193,8
0015	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER: biscoito salgado do tipo cream cracker; com formato quadrado. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, soro de leite em pó, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha protease. Contém glúten. Embalagem de 400g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente	unidade	40,00	5,73	229,068
0016	OVOS DE GALINHA DE GRANJA PENTE COM 30: OVOS DE GALINHA DE GRANJA: branco ou vermelho, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixas de papelão ou isopor, contendo o pente 30 unidades.	PENTE	10,00	29,50	294,967
0017	REFRIGERANTE SABOR COLA EMBALAGEM DE 02 LITROS: REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM DE 02 LITROS.: Refrigerante; Composto de Extrato de Cola, água Gaseificada, açúcar; Sendo Permitido Adição de Caramelo e de Essências; Isento de Corantes Artificiais, com Validade Mínima de 02 Meses e 20 Dias a Contar Da Data Da Entrega; Livre de Sujidades, parasitos e Larvas; Acondicionado Em Pet Com Tampa de Rosca, embalagem Plástica, contendo 2 Litros Cada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 544, de 16 de Novembro de 1998 e Suas Alterações	unidade	60,00	9,16	549,798
0018	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - EMBALAGEM DE 02 LITROS: REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM DE 02 LITROS...: Refrigerante; Composto de Extrato de Guarana, água Gaseificada, açúcar; Sendo Permitido 0,02g a 0,2g de Extrato de Semente de Guarana; Isento de Corantes Artificiais, com Validade Mínima de 02	unidade	40,00	6,70	267,868

CNPJ: 66.489.667/0001-08 --- IE: ISENTA

Rua Deputado Frank Fort, nº 240, Centro - Fone: licitacao@camaradeitacambira.mg.gov.br - CEP 39594-000
Itacambira - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

ADM: 2025

	Meses e 20 Dias a Contar Da Entrega; Livre de Sujidades,parasitas e Larvas; Acondicionado Em Pet Com Tampa de Rosca,embalagem Plastica ,contendo 2 Litros Cada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 544, de 16 de Novembro de 1998 e Suas Alteracoes.				
0019	GUARDANAPO DE PAPEL MULTIUSO 21X22 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	unidade	25,00	2,76	69,0825
0020	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO PACOTE 5 QUILOS: Acucar; Cristal; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce; Pacote de 5 quilos; Nao Podendo Apresentar Mau Estado de Conservacao, Alta Umidade, Presenca de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Embalagem Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa.	unidade	30,00	20,33	609,801
0021	PANO DE CHÃO 50X70 CM: Pano de Limpeza; Composto de 100% Algodao Alvejado,tipo Saco Fechado; Medindo (50 x 70)cm; Com Variacao de No Maximo 10% Nas Dimensoes; Com Todas As Laterais Costuradas,sendo Que As Areas Proximas As Costuras Deverao Ficar Lisas; Na Cor Branca; Acondicionado Em Sacos Plasticos.	unidade	24,00	6,50	155,9208
0022	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSSOL, LAVANDA, 360ML.: Desodorizador Ambiental; Tipo Aerossol; Aroma Lavanda; Composto de Propelentes (isobutano e Propano) Monooleato Sorbitan, Fosfatos; Em Frasco de Alumínio, Que Mantenha a Integridadedo Produto; Produto Sujeito, Na Data Da Entrega, Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa, 360 ML.	unidade	24,00	15,99	383,8392
0023	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 2 LITROS.: Agua Sanitaria; Hipoclorito de Sodio; Teor de Cloro Ativo de 5,0%, Admitindo Variacao de 0,5%, Composto de Hipoclorito de Sodio, Estabilizante, Veiculo; Com Validade de No Minimo 6 Meses a Partir Da Datade Fabricacao; Embalagem Appropriada, Galao Plastico Com Alca; Rotulagem Contendo: Marca, Nome do Fabricante; N° do Lote, Data Da Fabricacao, Prazo de Validade; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa, Embalagem de 2 litros.	unidade	20,00	8,73	174,6
0024	SACO DE LIXO, 50 LITROS, ROLO COM 30 UNIDADES.: Saco de Lixo P/uso Domestico; de Polietileno, Reforcado, Fundo Reto; Com	unidade	12,00	13,40	160,7604



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

ADM: 2025

	Capacidade de 50 Litros; Preto; Rolo com 30 unidades e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alteracoes Posteriores;				
0025	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO DIVERSOS SABORES ENTRE 350 E 400 GRAMAS: Mistura P/ Preparo de Bolo; SABORES VARIADOS; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico, Açucar, Gordura Vegetal; Gema de Ovo Desidratada, Extrato de Malte, Sal, Estabilizantes, e Conservante; Embalagem Primaria Pacote Plastico, Hermeticamente Fechado; Com Validade Minima de 168 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 273/05, Rdc14/14 e Alteracoes Posteriores; PACONTE DE 350 A 400 GRAMAS.	unidade	30,00	5,76	172,899
0026	LUVA PARA LIMPEZA DE BORRACHA AMARELA, PACOTE COM 1 PAR.: Luva para Limpeza; Borracha de Latex 100% Natural, Resistente, Flexivel de Acordo Com a Nbr-13393; Superficie Externa Antiderrapante; Na Cor Amarela. PACOTE COM 1 PAR.	unidade	24,00	5,96	143,04
0027	Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face para Limpeza, Pacote com 4 a 6 unidades.: Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face para Limpeza Leve e Media Sem Riscar Indicada para Superficies Delicadas; Medindo No Minimo 110 x 70 x 20 Mm; Com Formato Retangular; Sendo Uma Face Constituida de Poliuretano Com Bactericida e Outra Face Com Fibra Nao Abrasiva; Na Cor AMARELA; PACOTE COM 4.	pacote	15,00	4,32	64,8495
0028	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, FRASCO DE 500 ML.: Detergente Liquido; Principio Ativo Alquil Benzeno Sulfonato de Sodio; Composicao Basica Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina, Lauril Eter Sulfato de Sodio; Preservantes,sequestrante,espessante,fragancias Agua; Valor do Ph Entre 5,0-7,5; Composicao Aromatica Neutro; Acondicionado Frasco Com Bico Dosador; Acondicionado Em Embalagem Que Mantenha a Integridade do Produto; Sujeito, No Ato Da Entrega, Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa	unidade	100,00	2,65	265
0029	LIMPA MÓVEIS, EMULSÃO CREMOSA, PERFUMADO, EMBALAGEM DE 200 ML.: Limpa Moveis; Emulsao Aquosa Cremosa; Perfumado; para Superficie Em Geral (exceto Piso); Composto de Cera,silicone,solvente,emulsificante,conservante; Sequestrante,perfume e Agua; Embalado Em Frasco; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da	unidade	10,00	6,63	66,3



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

ADM: 2025

	Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa, embalagem				
0030	Sabão Em Barra Com 5 Unidades Neutro 900g	unidade	13,00	11,63	151,1471
0031	LIMPADOR MULTIUSO, LIMPEZA PESADA, LIQUIDO, FRASCO DE 500 ML: Limpador Multiuso Domestico; Liquido,para Limpeza Pesada; Composto de Principio Ativo:alquil Benzeno Sulfonato de Sodio,tensoaativos Anionicos,coadjuvante,sequestrante; essencia,fragrancia,agua,e Outras Substancias Permitidas; Embalado Em Embalagem Adequada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedmentos Adm. Determinados Pela Anvisa; frasco de 500ml.	unidade	10,00	5,10	50,967
0032	COPO DESCARTAVEL POLIPROPILENO TRANSLUCIDO,200 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES: Copo Descartavel; Polipropileno Translucido; Com Capacidade Minima para 200 MI; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Minima de 1,80 g a Unidade; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com As Normas Nbr 14865 e Nbr 13230; embalagem com 100 unidades	pacote	60,00	6,00	359,802
0033	COPO DESCARTÁVEL 300ML, TRANSLÚCIDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES: Copo Descartavel; Polipropileno Translucido; Com Capacidade Minima para 200 MI; SEM TAMPA, embalagem com 100 unidades.	pacote	20,00	8,80	175,934
0034	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANEAS, 8 UNIDADES, MÍNIMO 60G POR PACOTE.: ESPONJA (LÃ) DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANEAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G, NO MÍNIMO, POR PACOTE.	pacote	9,00	3,43	30,87
0035	Agua mineral sem gás 1500 ml acondicionada em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto data de fabricação e prazo de validade licença sanitária concedida pela vigilância sanitária estadual ou municipal boletim químico registro no ministério da saúde.	unidade	120,00	4,00	479,604
0036	ABACAXI MADUROUNIDADES DE MEDIO FRUTAS FIRMES SEM MACHUCADOS FRUTAS LIMPAS 496111	unidade	10,00	10,80	108
0037	BANANA PRATA EM PENCAS FRUTOS COM 60 A 70 DE MATURACAO CLIMATIZADA TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES COM POLPA FIRME E INTACTA DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA ISENTA DE	quilograma	10,00	5,46	54,6



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

ADM: 2025

	ENFERMIDADES PARASITAS E LARVAS MATERIAL TERROSO E SUJIDADES SEM DANOS FISICOS E MECNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGNICOS E OU AGROECOLOGICOS 4960369				
0038	ACHOCOLATADO EM PÓ	unidade	10,00	9,66	96,6
0039	PANO DE PRATO LISO 100 EM ALGODAO ALVEJADO COM 24 BATIDAS DIMENSOES 60 X 40 CM LIVRE DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZA E CONTAMINACAO UNIDADE 61731	unidade	10,00	5,83	58,267
0040	RODO GRANDE PARA LIMPEZA DE CHAO CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMEAVEL OU METAL PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL BASE EM BORRACHA PRETA RESISTENTE LAMINA 2 BORRACHAS DIMENSAO RODO 60 CM CABO 1200MM EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE 61781	unidade	12,00	22,16	265,9596
0041	VASSOURA DE PELO EM MATERIAL SINTETICO CERDAS FLEXFORM CABO MADEIRA MINIMO 1200 MM PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO 61921	unidade	12,00	13,83	165,96
0042	ALCOOL GEL ETILICO HIDRATADO EM CRISTAL FRASCO PLASTICOBRANCO TRANSPARENTE ETILICO HIDRATADO 65 INPM PARA USO DOMESTICO COM REGISTRO NO INMETRO OBSERVACES PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 20 VINTE MESES A CONTAR DA ENTREGA A COMPOSICAO O PRAZO DE VALIDADE O SIMBOLO DO INMETRO A INDICACAO DE NOTIFICACAO NA ANVISA E AS INSTRUCES DE SEGURANCA PARA USO DEVERAO ESTAR DESTACADAS NOS FRASCO FRASCOS DE 500G 138321	unidade	12,00	9,83	117,96
0043	ESCOVA DE ROUPAS: ESCOVA DE ROUPAS, UTILIZADA PARA LIMPEZA	unidade	3,00	3,96	11,8899
0044	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE 1940254	PC	4,00	8,63	34,52

2.2. Será de inteira responsabilidade da contratada as despesas correspondentes entrega dos materiais, nos quais deverão serem entregues no almoxarifado da Câmara Municipal de Itacambira, sem nenhum ônus.

2.3. A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo as ordens de fornecimento emitida pelo setor de compras da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

ADM: 2025

2.4. A entrega do material deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis após emissão da ordem de compra

2.5 **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS** O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e utensílios tem como objetivo atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Itacambira/MG, garantindo o pleno funcionamento das suas dependências e o adequado atendimento aos servidores, visitantes e público em geral.

Os itens em questão são de consumo contínuo e indispensáveis para a manutenção das atividades institucionais, sendo utilizados no suporte às reuniões, eventos oficiais e no dia a dia administrativo. A aquisição centralizada visa assegurar economicidade, eficiência e padronização no fornecimento, permitindo ajustes de demanda conforme as necessidades da Câmara Municipal ao longo da vigência do contrato.

O processo será realizado com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da isonomia, eficiência e moralidade administrativa.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

a) Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse termo Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades do mesmo porte, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salieta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da Câmara Municipal.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega do material, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 . A entrega do material deverá ser realizada no Câmara Municipal de Itacambira, no endereço Rua Deputado Frank Forte, 240– centro, em até 05 dias uteis após ordem de compras enviada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

ADM: 2025

6.2 . Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a produção e entrega do material, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos da execução do objeto.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

7.1 . A vigência do contrato será de 31/12/2025, a contar da assinatura do instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021

7.2 A vigência do contrato poderá se expirar antes da data prevista condicionado ao saldo dos itens, caso seja utilizado todo o saldo antes de 31/12/2025, o contrato se expira automático. .

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Compete à CONTRATANTE designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

9.2 - A CONTRATANTE deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.

9.3 - Em caso de cancelamento do pagamento por parte da CONTRATANTE, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.

10.2 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.

10.3 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

10.4 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.5 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

10.6 – A contratada deverá entregar os materiais com validade mínima de 12 (doze) meses, não sendo aceito produtos ou gêneros alimentícios com prazo de validade perto do vencimento.

11. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

ADM: 2025

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por servidor, designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração da Câmara de Itacambira MG.

11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. O relatório de entrega dos materiais será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

11.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11.6 Serão rejeitados os produtos e materiais que forem entregues em desacordo ao solicitado nesse edital e termo de referência.

12. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara Municipal, o Funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

ADM: 2025

12.1. O ato convocatório deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

Itacambira MG, 26 de fevereiro de 2025

Eliomar Cardoso de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Itacambira
2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

ADM: 2025

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 002/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e utensílios tem como objetivo atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Itacambira/MG, garantindo o pleno funcionamento das suas dependências e o adequado atendimento aos servidores, visitantes e público em geral.

PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAR UNT	VR. TOTAL	MARCA
01						
02						
03						
04						

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Email:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local, e data _____

Representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

ADM: 2025

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° 0XX/2025
DISPENSA POR VALOR: B° 002/2025
PROCESSO: N° 002/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA MG inscrito no CNPJ/MF sob o n° ..., com sua sede administrativa na ..., neste ato representado pelo Presidente da Câmara o senhor _____, brasileiro, -----, -----, residente e domiciliado na rua -----, n° -----, -----, xxxxx/MG, portador do CPF n° -----, CI -----, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, estado civil, profissão, endereço, portador do CPF N° _____, C.I. N.º _____, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADO, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo originário da DISPENSA POR VALOR n° 002/2025, constante do Processo n° XXXXX/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA –

1.1 DO OBJETO

a) A aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e utensílios tem como objetivo atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Itacambira/MG, garantindo o pleno funcionamento das suas dependências e o adequado atendimento aos servidores, visitantes e público em geral.

1.2 - Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato os documentos da Dispensa por Valor n.º 002/2025 constantes do Processo n.º 002/2025, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - O Fornecimento dos serviços será de forma integral, em até 05 dias uteis após emissão da ordem de fornecimento pela contratante.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DOS REAJUSTES E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ XXXXX(XXXXX), referente aos itens e seus quantitativos e preços unitários descritos na clausula primeira deste documento.

3.2 – Os preços inicialmente contratados são fixos e reajustáveis no prazo de 12 meses contados a partir da data da emissão dos contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

ADM: 2025

3.3 - A entrega será de forma parcelada de acordo a demanda da Câmara Municipal de Itacambira MG.

3.4 - O pagamento dos itens constantes do presente contrato será efetuado em até 30 dias após entrega do material

CLAUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - O presente Contrato terá duração até 31/12/2025, contados a partir da assinatura deste instrumento, ou até a execução total., podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 - CONTRATANTE E CONTRATADA

a) Serão aquelas dispostas no TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.

CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A CÂMARA MUNICIPAL designará um representante que acompanhará e fiscalizará a execução do contrato, podendo solicitar esclarecimentos e determinar o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na entrega dos materiais

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções, conforme previsto no artigo 156 da lei 14.133/21

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

ADM: 2025

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLAUSULA OITAVA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

8.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Itacambira /MG, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO: 01.01.01.01.031.0001.4003.33903000

FICHA: 11

ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

1.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração da Câmara Municipal, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas..

CLAUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

10.1 - O CONTRATADO reconhece a prerrogativa do CONTRATANTE em alterar unilateralmente este Contrato, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público, nos precisos termos do art. 125 da Lei 14.133/21.

10.2 - O presente instrumento foi lavrado em decorrência do PROCESSO DE LICITAÇÃO Dispensa por Valor N°02/2025, regendo-se pelas normas da Lei nº 14.133/21, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

10.3 - Fica eleito o foro da comarca Montes Claros, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

ADM: 2025

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itacambira MG, XXXX 2025

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

ADM: 2025

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÕES

A EMPRESA XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16(dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS; Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5. DECLARA para fins de participação da presente contratação direta N°02/2025, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº14.133, de 1 de abril de 2021.

Local, e data _____

Representante legal